

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 111/2019 – CIB****Goiânia, 23 de maio de 2019.**

Aprova o Credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo I, do Município de Inhumas.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece a antecipação do pagamento do incentivo financeiro aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, sobre os Centros de Especialidades Odontológicas – CEOS e Laboratórios de Próteses Dentárias – LRPDS, Seção I, das Disposições Gerais, Art. 579 “Ficam instituídos os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs), e estabelecidos os critérios, normas e requisitos para seu credenciamento”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2019, o Credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo I, do Município de Inhumas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wotrich
Presidente do COSEMS